



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 25 097/2006

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 22/96, de 20 de Março, assegurou aos trabalhadores das extintas Casas de Cultura da Juventude o direito à integração numa das carreiras profissionais existentes na função pública, determinando que os critérios de reclassificação fossem estabelecidos por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro Adjunto;

Através do despacho conjunto n.º 57/98, proferido pelos Secretários de Estado do Orçamento, da Administração Pública e da Juventude, de 23 de Dezembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1998, foram estabelecidos os referidos critérios de reclassificação, bem como publicada a respectiva lista provisória para efeitos de audiência prévia dos interessados, da qual reclamaram as funcionárias Maria Adélia Conceição do Rosário Vidigueira e Odete dos Anjos Raposo Neves Gomes;

Por despacho de 21 de Abril de 1998, exarado sobre a informação n.º 156/GJ/98, de 18 de Março, o Secretário de Estado da Juventude manteve o projecto de decisão contido no referido despacho conjunto e reclassificou a funcionária Maria Adélia Conceição do Rosário Vidigueira na categoria de oficial administrativo, categoria de terceiro oficial, 5.º escalão;

Por despacho da mesma data exarado, igualmente, pelo Secretário de Estado da Juventude, sobre a informação n.º 163/GJ/98, de 23 de Março, se manteve o projecto de decisão ali contido, reclassificando-se a funcionária Odete dos Anjos Raposo Neves Gomes na carreira de escriturário-dactilógrafo, categoria de escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão;

Os despachos de 21 de Abril de 1998 do Secretário de Estado da Juventude, que procederam à reclassificação das funcionárias, foram declarados nulos pelo Supremo Tribunal Administrativo, por tal atribuição radicar, conjuntamente, nas entidades subscritoras do despacho conjunto n.º 57/98, sendo, portanto, necessário proferir nova decisão final sobre a reclassificação das funcionárias;

Em sede de recurso em 1.ª instância, o Tribunal Central Administrativo não deu razão ao alegado pela funcionária Maria Adélia Conceição do Rosário Vidigueira, nomeadamente por considerar que a mesma, enquanto agente de direito público, nunca teve a categoria de chefe de secção;

O mesmo Tribunal veio dar razão à funcionária Odete dos Anjos Raposo das Neves Gomes, pronunciando-se sobre o dever de a entidade recorrida praticar um novo acto, tendo em consideração as funções por aquela efectivamente exercidas. No caso, funções essencialmente administrativas:

Determina-se:

1 — Reclassificar a funcionária Maria Adélia Conceição do Rosário Vidigueira no grupo de pessoal administrativo, na carreira de oficial administrativo, categoria de terceiro oficial, 5.º escalão, actual carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Santarém do Instituto Português da Juventude.

2 — Reclassificar a funcionária Odete dos Anjos Raposo das Neves Gomes no grupo de pessoal administrativo, na carreira de oficial administrativo, categoria de 1.º oficial, 4.º escalão, actual carreira e categoria de assistente administrativo especial, do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Abril de 1998, por aplicação do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 100/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Olimpio Gomes Semedo, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Novembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 101/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juleca Macete Nurmamade Jumá, natural de Nicuadala, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 28 de Maio de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos
Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 1840/2006

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 340/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, a p. 26 181, relativo à abertura do concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares da categoria de verificador especialista, rectifica-se que onde se lê «7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento [...] para a categoria de técnico verificador principal» deve ler-se «7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento [...] para a categoria de verificador especialista».

20 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 13 102/2006

Delegação de competências

O chefe do Serviço de Finanças de Alenquer, de harmonia com o disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e no n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delega nos chefes das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Secções as seguintes competências:

I — Chefia das secções:

1.ª Secção, Tributação do Património — José Duarte Carilho, TAT 1, chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição;

2.ª Secção, Tributação do Rendimento e Despesa — Luísa Isabel Fernandes Pacheco Alves Martinho, TAT 1, chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição;

3.ª Secção, Justiça Tributária — Maria Helena Machado Correia Ganchas Pereira, TAT 1, chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição;

4.ª Secção, Cobrança — António José da Silva Pires, TAT 2, chefe de finanças-adjunto.

II — Atribuição de competências — aos chefes de secção acima identificados, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como das competências que lhes estão atribuídas pelo disposto no artigo 93.º do Decreto Regulamentar